

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RN

PARECER JURÍDICO nº 095/2022

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/
Ementa: Projeto de Lei nº 091/2022 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.

I RELATÓRIO

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, o valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), mediante formalização de Termo de Convênio.

Os recursos são oriundos do Ministério de Estado da Saúde e foram repassados ao Fundo Municipal de Saúde de Serafina Corrêa através da Portaria nº 177, de 31 de janeiro de 2022 e da Portaria nº 679, de 30 de março de 2022, e deverão ser aplicados na aquisição de oxigênio.

II FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, observa-se que o projeto de lei veio acompanhado dos documentos exigidos no art. 116 da Lei 8666/93.

Consoante art. 10 da LOM e artigos 23, II e 30, I e VII da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos locais, cuidar da saúde e prestar serviços de atendimento à saúde da população. Ainda, conforme art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Por fim, o art. 199, § 1º da CF/88, autoriza as instituições privadas, preferencialmente, as filantrópicas participem de forma complementar na assistência à saúde, mediante contrato de direito público ou convênio.

III – CONCLUSÃO

Em conclusão, considerando todo o exposto, o parecer é pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº 091, de 2022.

Serafina Corrêa, 13 de setembro de 2022


Camila Dors Gasparotto
OAB/RS 98969
Assessora Jurídica